



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2019**

**Processo n.º 23068.341816/2018-25  
Pregão Eletrônico n.º 04/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2019, homologada em 26/06/2019**, processo administrativo n.º 23068.341816/2018-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de aquisição de **MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS** para atender o **SERVIÇO DE NUTRIÇÃO e outros** do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 04/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: Eliandro Jose Machado Comercio e Serviços, CNPJ: 13.395.341/0001-55 / Endereço: R. Cel Francisco Schimidt, 2463, Jd. Alvorada, Sertãozinho / SP, CEP: 14166-030, Telefone: (16) 3041-1553 Email: comercial@ejmmedservice.com / Representante Legal: Eliandro José Machado / CPF: 175.448.378-07 / RG: 23859957-7					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
7	Pano para limpeza, tipo multiuso. Aplicação: higienização de utensílios/equipamento hospitalar. Material sintético ou não tecido, macio e com baixo desprendimento de partícula. Medindo 60 cm x 33 cm (variação de +/- 5 cm).	Unidade	Talge	90.000	R\$ 0,35	R\$ 31.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 31.500,00</b>



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



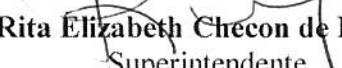
## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

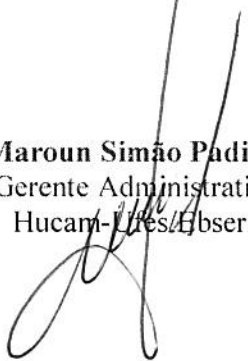
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 15 de julho de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Eliandro José Machado**  
Eliandro Jose Machado Comercio e  
Serviços

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2019**

Processo n.º 23068.341816/2018-25  
Pregão Eletrônico n.º 04/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2019, homologada em 26/06/2019**, processo administrativo n.º 23068.341816/2018-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de aquisição de **MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS** para atender o **SERVIÇO DE NUTRIÇÃO e outros** do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 04/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: CHARLEI BONI, CNPJ: 28.719.518/0001-07 / Endereço: Rua Segundo Assoni, n.º 270, Bairro Bela Vista, Erechim / RS – CEP: 99.704-144, Fone: (54) 99901-3682 - E-mail: distribuidoraboni901@outlook.com.br / Representante Legal: Charlei Boni, RG : 6097597634 e CPF: 031.021.890-08					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
29	Guardanapo de papel celulose 24,0 x 22,0 cm, cor branca tipo folhas simples, pacote com 50 folhas.	PACOTE 50,00 UN	florax	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00
50	Filme aderente em PVC transparente para embalagem, rolo com 45 cm x 300 m.	BOBINA 300,00 M	guarufilme	300	R\$ 28,90	R\$ 8.670,00
55	Saco plástico incolor, tamanho 05 x 25 cm, com espessura de no mínimo 3 micron para	MILHEIRO	mega mil	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	embalagem com 1000 unidades.					
59	Saco plástico transparente para embalagem, picotado, em forma de bobina. Material não reciclado, reforçado, com espessura de no mínimo 3 micron, suporta até 3,600 kg de peso. Medidas mínima de 40 cm de largura x 60 cm de comprimento. Bobina com 400 unidades de sacos.	BOBINA 400,00 UN	mega mil	1.000	R\$ 26,99	R\$ 26.990,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 37.015,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

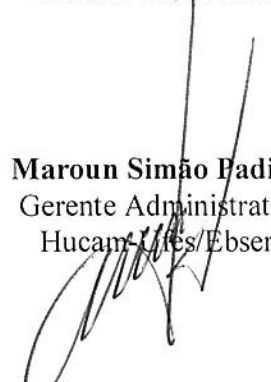
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 15 de julho de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Charlei Boni**  
Charlei Boni

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

[28719518/0001-07]  
039/0177636  
**CHARLEI BONI-ME**  
Fone (54) 9 9167 3926

Charlei Boni  
Proprietário  
RG 6097597634  
CPF 031 021 890-08

Rua Segundo Assoni, 270-Bela Vista  
[CEP 99704-144 ERECHIM - RS]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2019**

Processo n.º 23068.341816/2018-25  
Pregão Eletrônico n.º 04/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente Prof.ª **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, Sr. **Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2019, homologada em 26/06/2019**, processo administrativo n.º 23068.341816/2018-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de aquisição de **MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS** para atender o **SERVIÇO DE NUTRIÇÃO e outros** do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 04/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: JWS Embalagens Eireli, CNPJ: 24.745.882/0001-82 / Endereço: AVENIDA BRASÍLIA 1802 - CEP : 86070020 - RODOCENTRO - LONDRINA – PR, Fone: (43) 3337-1830 - E-mail: comercial@modelolicit.com.br / Representante Legal: Eduardo Henrique Farias, RG : 7670231-4 CPF: 032.502.999-79					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
6	Esponja de espuma com um lado macio e outro áspero de alta abrasividade, em fibra sintética, retangular, para uso na limpeza geral.	Unidade	Bettanin	1.500	R\$ 0,38	R\$ 570,00
19	Copo para água de 200 ml, em plástico resistente ao tato, descartável, em polipropileno (PP) e corante atóxico atendendo norma ABNT 14.865/2012.	Pacote 100,00 UN	Bello Copo	17.000	R\$ 3,46	R\$ 58.820,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	pacote com 100 unidades.					
31	Palito em madeira roliço, 6 cm, caixa com 100 unidades.	Caixa 100,00 UN	Natural	20	R\$ 0,42	R\$ 8,40
32	Palito de madeira com 25 cm tipo churrasco, pacote com 100 unidades.	Pacote 100,00 UN	Natural	10	R\$ 3,83	R\$ 38,30
54	Saco plástico transparente para embalagem, cerca de 5 litros, material não reciclado, reforçado, com espessura de no mínimo 6 micron, medidas mínimas de 40 cm de largura x 60 cm de comprimento.	Unidade	Plastipavi	25.000	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
57	Saco plástico transparente p/ embalagem, espessura de no mínimo 5 micron, material não reciclado, reforçado, medidas mínima de 15 cm de largura x 30 cm de comprimento. Apresentação pacote com 100 unidades.	Pacote 100,00 UN	Plastipavi	2.400	R\$ 3,61	R\$ 8.664,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 72.600,70</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.


## 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

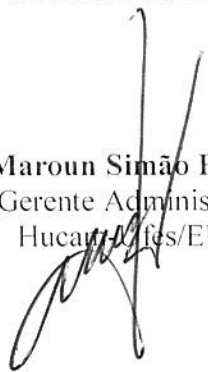
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

  
Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

Vitória, 15 de julho de 2019.

  
Eduardo Henrique Farias  
Jws Embalagens Eireli

  
Maroun Simão Padilha  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2019**

Processo n.º 23068.341816/2018-25  
Pregão Eletrônico n.º 04/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2019, homologada em 26/06/2019**, processo administrativo n.º 23068.341816/2018-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de aquisição de **MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS** para atender o **SERVIÇO DE NUTRIÇÃO** e outros do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 04/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.425.201/0001-48 / Endereço: SIBS QD 03 CJ CL 01 LOTE 03 LOJA N. BANDEIRANTE – DF CEP 71.736-504 FONE: 61 – 3877-4446 / 3222-2811 E-MAIL: nbdistribuidorabsb@gmail.com / Representante Legal: Euandio R. de Moraes / RG: 2104908 SSP/DF / CPF: 713.766.071-15					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
33	Frasco em plástico para suco com tampa rosqueada, com 500 ml.	Unidade	Maluge	7.200	RS 0,72	RS 5.184,00
34	Frasco em plástico para suco, com tampa, 1000 ml.	Unidade	Maluge	120.000	RS 0,80	RS 96.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 101.184,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA**



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




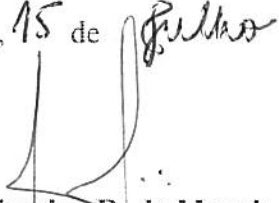
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

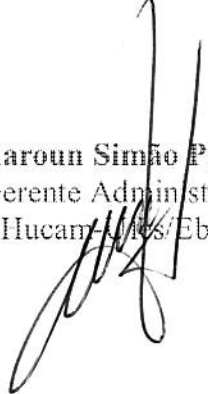
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 15 de *Julho* de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Eliandro R. de Moraes**  
N. B. DISTRIBUIDORA E  
IMPORTADORA DE PRODUTOS E  
EQUIPAMENTOS BIRELI - ME

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2019**

Processo n.º 23068.341816/2018-25  
 Pregão Eletrônico n.º 04/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente Prof.ª **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, Sr. **Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2019, homologada em 26/06/2019**, processo administrativo n.º 23068.341816/2018-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de aquisição de **MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS** para atender o **SERVIÇO DE NUTRIÇÃO e outros** do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: GERBRA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 21.559.804/0001-03 / Endereço: Caixa postal n.º 7775 – Bairro: Prado - Cep. 30.411-973 – Belo Horizonte/MG, FONE: 31 – 3332-0935, E-MAIL: licitacao@gerbra.com.br / Representante Legal: Isabella Carolina de Souza Rosa, RG. N.º MG-16.267-713 / SSPMG e CPF. N.º 083.667.266-65					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
56	Saco plástico transparente para embalagem, cerca de 4 litros, material não reciclado, reforçado, com espessura de no mínimo 6 micron, medidas mínima de 30 cm de largura x 42 cm de comprimento.	Unidade	JB	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 5.500,00</b>



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

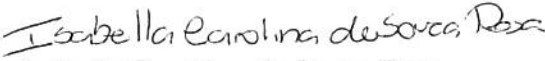
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 15 de julho de 2019.

  
Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
Isabella Carolina de Souza Rosa  
Gerbra Comercio Eireli

  
Maroun Simão Padilha  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2019**

**Processo n.º 23068.341816/2018-25  
Pregão Eletrônico n.º 04/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2019, homologada em 26/06/2019**, processo administrativo n.º 23068.341816/2018-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de aquisição de **MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS** para atender o **SERVIÇO DE NUTRIÇÃO e outros** do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 04/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: Comercial Marelly Eireli, CNPJ: 13.986.656/0001-77 / Endereço: Rua João Samaha, N.º 813 Loja 1, São João Batista, Belo Horizonte / MG, CEP: 31.515-393, Telefone: (31) 3075-8015, Email: smcomercio@yahoo.com.br / Representante Legal: Maria Aparecida Santana Werneck / RG: MG-7.794.626 / CPF: 938.476.966-53					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
35	Marmita descartável (tipo marmitex), térmica, em alumínio, formato retangular, 03 divisões, fechamento tampa de cartão com face interna em alumínio. bisfenol A.	Unidade	Boreda	16.000	R\$ 0,66	R\$ 10.560,00
41	Escovinha para limpeza de mamadeira, polietileno, nylon cabo reforçado, atóxica e reutilizável, 18 cm.	Unidade	Yns	360	R\$ 3,45	R\$ 1.242,00



higienização/limpeza interna de mamadeira.					
<b>TOTAL</b>					<b>RS 11.802,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

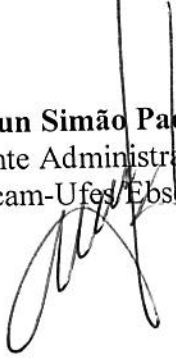
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 15 de Julho de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Maria Aparecida Santana Werneck**  
Comercial Marelly Eireli

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2019**

**Processo n.º 23068.341816/2018-25  
Pregão Eletrônico n.º 04/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2019, homologada em 26/06/2019**, processo administrativo n.º 23068.341816/2018-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de aquisição de **MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS** para atender o **SERVIÇO DE NUTRIÇÃO** e outros do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 04/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: Central de Vendas Ltda, CNPJ: 29.128.153/0001-09 / Endereço: Rua Santa Quitéria – 740B – Bairro Carlos Prates – Belo Horizonte/MG - CEP: 30710-460, Fone: (31)3411-9044 - E-mail: centrallicita@gmail.com ; centrallicitabh@gmail.com / Representante Legal: Daniel Riberio Justo, RG: M-6.186.233 SSP MG e CPF: 851.807.856-34					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
2	Capacho de filamento em vinil, fibra sintética, lavável, antiaderente e costado de vinil para proteção do piso, trama flexível, antichama, na cor grafite, bordas e letras personalizada "HUCAM" na cor verde, 15 mm de espessura, medindo 1,20 x 0,70 m.	Unidade	Kapazi	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00



3	Capacho de filamento em vinil, fibra sintética, lavável, antiaderente e costado de vinil para proteção do piso, trama flexível, antichama, na cor grafite, bordas e letras personalizada "HUCAM" na cor verde, 10 mm de espessura, medindo 0,80 x 0,60.	Unidade	Kapazi	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.490,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.9.2 a pedido do fornecedor.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

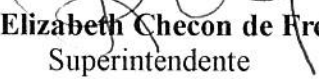
5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

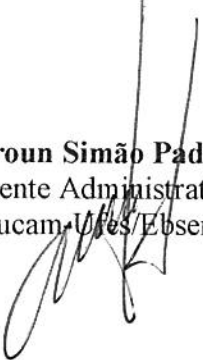
## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

Vitória, 15 de  de 2019.

**Daniel Riberio Justo**  
Central de Vendas Ltda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal do Espírito Santo  
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2019**

**Processo n.º 23068.341816/2018-25  
 Pregão Eletrônico n.º 04/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2019, homologada em 26/06/2019**, processo administrativo n.º 23068.341816/2018-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de aquisição de **MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS** para atender o **SERVIÇO DE NUTRIÇÃO** e outros do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 04/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: J.C.P DA SILVA – COMERCIAL DESKART ME / CNPJ: 10.724.350/0001-54/ Endereço: AV. Rolinha, 14, Bairro São Conrado, CEP: 29141197 / Fone: (27) 3090-4800 / E-mail: comercial01.deskart@gmail.com / Representante Legal: Jean Carlos Pereira da Silva/ CPF: 074.985.177-52/ RG: 1.277.331					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
4	Detergente anti-gorduroso, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linearalquibenzeno, sulfonato de sódio, aroma natural, para uso na remoção de gordura de louças, talheres e panelas, frasco com 500 ml.	FRASCO 500,00 ML	klin	3.600	R\$ 1,30	R\$ 4.680,00
8	Papel toalha descartável, interfolhas com duas dobras, fardo com 1000 fls de formato 23 x 21 cm, cor branca, alto poder de absorção	FARDO 1.000,00 FL	papel leal	700	R\$ 6,60	R\$ 4.620,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



20	Copo para café ip-50, em plástico descartável resistente. Pacote com 100 unidades. Atendendo norma ABNT 14.865/2012	PACOTE 100,00 UN	bellocopo	2.800	RS 1,40	RS 3.920,00
21	Copo para sobremesa de 100 ml, com tampa, em plástico descartável. Pacote com 100 un. A tampa deve ficar perfeitamente encaixada no copo	PACOTE 100,00 UN	copopalst	450	RS 3,75	RS 1.687,50
22	Copo em polipropileno (PP) para suco-agua-refrigerante de 200 ml, com tampa, em polipropileno descartável, resistente ao tato, ao calor. Atendendo norma ABNT 14865/2012. Pacote com 100 unidades. A tampa deve ficar perfeitamente encaixada no copo.	PACOTE 100,00 UN	copozan	3.000	RS 7,69	RS 23.070,00
30	Guardanapo de papel celulose, tamanho de 30 x 33 cm, cor branca. Tipo folhas simples. Pacote com 50 folhas.	PACOTE 50,00 UN	barão	7.000	RS 1,56	R\$ 10.920,00
43	Luva plástica transparente multiuso, tamanho único, descartável não estéril, pacote com 100 unidades.	CAIXA 100,00 UN	life clean	260	RS 1,58	R\$ 410,80
49	Papel alumínio, 45 cm x 7,5 m aproximados.	ROLO 7,50 M	LIFE CLEAN	60	RS 3,60	R\$ 216,00
51	Saco de 20 x 30 cm, resistente a ruptura, em polietileno de alta densidade, espessura de 0,03 mm. Capacidade de 1kg a 2 kg. Apresentação: bobina com picotamento reto de 500 unidades.	ROLO 500,00 UN	RR	800	RS 8,35	RS 6.680,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 56.204,30</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

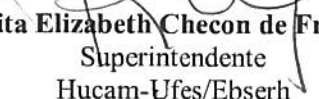
## 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

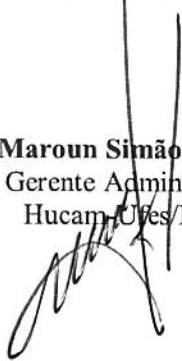
- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

  
Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
Maroun Simão Padilha  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

Vitória, 15 de julho de 2019.

  
Jean Carlos Pereira da Silva  
J.C.P da Silva – Comercial Deskart Me

10.724.350/0001-54

J.C.P DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME

Av. Rolinha, nº 14 - Galpão 02  
Bairro São Conrado - CEP: 29141197

Caracica - ES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2019**

Processo n.º 23068.341816/2018-25  
Pregão Eletrônico n.º 04/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2019, homologada em 26/06/2019**, processo administrativo n.º 23068.341816/2018-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de aquisição de **MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS** para atender o **SERVIÇO DE NUTRIÇÃO e outros** do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 04/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: UPMAS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 26.473.274/0001-91 / Endereço: Rua Antônio Jacinto Martins, nº 123, Nossa Senhora do Rosário - CEP : 88110-667 – São José / SC, Fone: (48) 3094-3864 - E-mail: licitacao1@upmais.com.br / Representante Legal: Ana Cristina dos Santos, RG : 5.125290-2 e CPF: 053.183.759-95					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
12	Luva em borracha nitrilica, tamanho "M", formato anatômico, resistente a produtos químicos, para uso em limpeza pesada, 0,56 mm de espessura média, 46 cm de comprimento mínimo	Par	Volk	60	R\$ 25,47	R\$ 1.528,20
13	Luva em borracha nitrilica, tamanho "G", formato anatômico, resistente a produtos	Par	Volk	60	R\$ 25,47	R\$ 1.528,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	químicos, para uso em limpeza pesada, 0,56 mm de espessura média, 46 cm de comprimento mínimo					
15	Bandeja descartável resistente para acondicionar alimentos, em poliestireno atóxico branca (isopor), com 3 divisórias, com tampa. Dimensões aproximadas: altura: 4,3cm, frente: 16,3cm, lateral: 12cm. A tampa deverá ser desacoplada da base.	Unidade	Fibraform	20.000	R\$ 0,94	R\$ 18.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 21.856,40</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.


5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

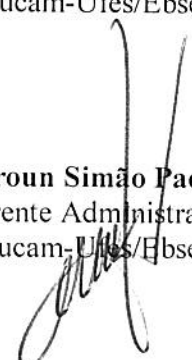
## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

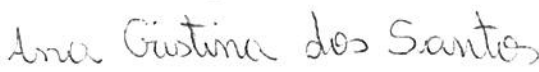
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

  
Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
Maroun Simão Padilha  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

Vitória, 15 de julho de 2019.

  
Ana Cristina dos Santos  
Upmais Comercio de Produtos de Limpeza  
e Higiene Profissional Ltda

**26.473.274/0001-91**  
UPMAIS COMERCIO DE PRODUTOS  
DE LIMPEZA E HIGIENE PROFICIONAL LTDA  
Rua Antônio Jacinto Martins, 123  
Nos. Senh. do Rosário - CEP 88110-667  
SÃO JOSÉ - SC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2019**

**Processo n.º 23068.341816/2018-25  
Pregão Eletrônico n.º 04/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2019, homologada em 26/06/2019**, processo administrativo n.º 23068.341816/2018-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de aquisição de **MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS** para atender o **SERVIÇO DE NUTRIÇÃO e outros** do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 04/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 09.367.060/0001-11 / Endereço: Rua José Marchi, 465– Jardim dos Estados , Sorocaba / SP- CEP: 18046-070 / Telefone: (15) 3217-7860 / E-mail: sorocapax@hotmail.com / Representante Legal: Carlos Antônio Pereira Freitas / CPF: 112.091.768-90 / RG: 21.309.973-1 SSP/SP					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Capacho de filamento em vinil, fibra sintética, lavável, antiaderente e costado de vinil para proteção do piso, trama flexível, antichama, na cor grafite, bordas e letras personalizada "HUCAM" na cor verde, 10 mm de espessura, medindo 1,20 x 0,70 m.	UNIDADE	STAR MAT	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 1.500,00</b>



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo *superveniente*, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato *superveniente*, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

R



## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

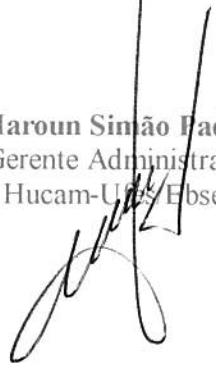
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, <sup>15</sup> de <sup>Julho</sup> de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Carlos Antonio Pereira Freitas**  
SOROCAPAX TAPETES HIGIENE  
CONSERVACAO E SEGURANCA  
LTDA.

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

**09.367.060/0001-11**  
SOROCAPAX TAPETES HIGIENE  
CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP  
RUA JOSÉ MARCHI, 465  
JARDIM DOS ESTADOS - CEP 18046-070  
SOROCABA SP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2019**

**Processo n.º 23068.341816/2018-25  
Pregão Eletrônico n.º 04/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2019, homologada em 26/06/2019**, processo administrativo n.º 23068.341816/2018-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de aquisição de **MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS** para atender o **SERVIÇO DE NUTRIÇÃO** e outros do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 04/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: Aliles M Vieira - Comercio e Administração de Serviços, CNPJ: 13.540.305/0001-38 Endereço: Rua Alfredo Chaves, N° 270, Loja 1, Vila Capixaba, Cariacica -ES, Telefone: (27) 3090-8716 (27) 99916-4617, Email: amv.empresarial@gmail.com / Representante Legal: Aliles Monteiro Vieira RG: 1. 615.169 - SSP CPF: 055. 084. 847-95					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
63	Ebulidor elétrico de 127 v x 2000 w, 37 cm de comprimento, cabo em plástico resistente.	Unidade	Resiswal	80	R\$ 27,20	R\$ 2.176,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.176,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO**

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/UNUCAM/UFES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/UNUCAM/UFES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

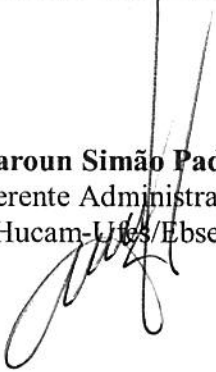



6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 15 de julho de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Aliles Monteiro Vieira**  
Aliles M Vieira - Comércio e  
Administração de Serviços

173.840-305/2019  
**ALILES MONTEIRO VIEIRA ME**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2019**

Processo n.º 23068.341816/2018-25  
Pregão Eletrônico n.º 04/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2019, homologada em 26/06/2019**, processo administrativo n.º 23068.341816/2018-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de aquisição de **MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS** para atender o **SERVIÇO DE NUTRIÇÃO e outros** do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 04/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: A & M EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 05.389.681/0001-45 / Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, n.º 335, Bairro Estelita Coelho Marins, CEP: 29.301-662 / Telefone: (27) 3286-4908 / E-mail: juniadasilva@hotmail.com / Representante Legal: Anemari Ípolito Dadalto / CPF: 081.700.287-10 / RG: 888.165 SSP/ES					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
9	Sabão de coco tipo natural, composição básica em sais + ácido graxo, sem perfume, barra com 200 gramas.	UNIDADE	atlas	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
10	Saponáceo em pó, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, biodegradável, para uso na limpeza de pisos, paredes e louças, frasco com 300 g	FRASCO 300,00 G	sany	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



11	Lenço duplo de papel extra macio, tamanho 21 x 19 cm aproximados, na cor branca, caixa com 100 un.	CAIXA 100,00 UN	kiss	800	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
26	Fósforo em palitos de madeira, pacote com 10 caixas de 40 palitos cada.	PACOTE 10,00 CX	gaboardi	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
58	Saco plástico transparente p/ embalagem de talheres. Espessura de no mínimo 3 micron, material não reciclado, reforçado, medidas 08 cm de largura x 23 cm a 25 cm de comprimento. Apresentação pacote com 1000 unidades.	PACOTE 1.000,00 UN	Encopel	250	R\$ 8,98	R\$ 2.245,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 10.641,50</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

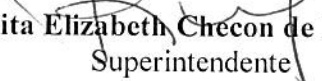
5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

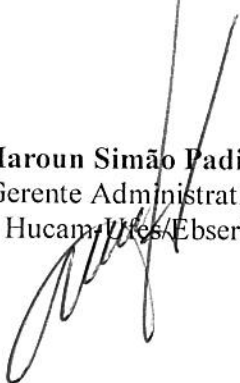
## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

  
Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
Maroun Simão Padilha  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

Vitória, 15 de julho de 2019.

  
Anemari Ípolito Dadalto  
A & M EMBALAGENS LTDA.

05.389.681/0001-45

A & M EMBALAGENS LTDA-ME

Av. Jones dos Santos Neves, 335

Loja - Estelita Coelho Martins

CEP 29301-662

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2019**

**Processo n.º 23068.341816/2018-25  
Pregão Eletrônico n.º 04/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2019, homologada em 26/06/2019**, processo administrativo n.º 23068.341816/2018-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de aquisição de **MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS** para atender o **SERVIÇO DE NUTRIÇÃO e outros** do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 04/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: Habib Calçados de Itajuba Ltda., CNPJ: 03.835.661/0001-25 / Endereço: Praça Wenceslau Bráz, 105 – Centro, Itajubá / MG, CEP 37.500-038 / Telefone: (35) 3622-4866 / E-mail: <a href="mailto:habib@habib-decoracoes.com.br">habib@habib-decoracoes.com.br</a> / Representante Legal: Habib El Moallem / CPF: 487.158.596-49 / RG: 11107443					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
47	Fio de algodão num 0 branco, rolo com 183 metros "fio urso"	ROLO 1.000,00 M	urso	12	R\$ 33,80	R\$ 405,60
48	Fio de algodão num 00 branco, rolo com 183 metros "fio urso"	ROLO 1.000,00 M	urso	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 873,60</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA**

HABIB EL  
MOALLEM:4  
8715859649

Assinado de forma digital por HABIB EL MOALLEM:48715859649  
Dados: 2019.07.23 16:43:42 -03'00'



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/HH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/HH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

HABIB EL

MOALLEM:4

8715859649

Assinado de forma  
digital por HABIB EL  
MOALLEM:48715859  
649

Dados: 2019.07.23  
16:44:16 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

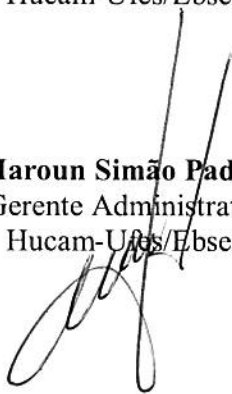
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 15 de julho de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

**Habib El Moallem**  
Habib Calçados de Itajubá Ltda.

HABIB EL Assinado de forma  
MOALLEM:4 digital por HABIB EL  
8715859649 MOALLEM:4871585  
9649  
Dados: 2019.07.23  
16:44:39 -03'00'

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal do Espírito Santo  
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2019**

**Processo n.º 23068.341816/2018-25  
 Pregão Eletrônico n.º 04/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2019, homologada em 26/06/2019**, processo administrativo n.º 23068.341816/2018-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de aquisição de **MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS** para atender o **SERVIÇO DE NUTRIÇÃO e outros** do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 04/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: EDNALDO SALGADO – ME / CNPJ: 12.283.132/0001-57 / Endereço: Av. Prof. Dr. Gheorge Popescu, 790/1, Jd. Ribamar - CEP: 11.750-000, Peruibe / SP / Telefone: (13) 3453-6201 / E-mail: util.pec@gmail.com / Representante Legal: EDNALDO SALGADO, RG: 13.832.074-3 e CPF: 058.595.588-30					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
36	Bico em silicone para mamadeira de 50 ml. Livre de bisfenol A.	UNIDADE	PRINCE	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
37	Bico em silicone ortodôntico para recém-nascido (n.º1) para mamadeira de 50 ml. Livre de bisfenol A.	UNIDADE	FLY	240	R\$ 6,40	R\$ 1.536,00
38	Mamadeira de 150 ml em plástico bico em silicone, capuz protetor. Deve apresentar formato que facilite a higienização, sem rugosidades. Livre de bisfenol A.	UNIDADE	FLY	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00

**SERPRO**

Assinado digitalmente por:  
 EDNALDO SALGADO

CPF:/CNPJ  
 05859558830

Assinado em:  
 02/07/2019

1/9

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
 <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



39	Mamadeira de 250 ml em plástico bico em silicone, capuz protetor. Deve apresentar formato que facilite a higienização, sem rugosidades. Livre de bisfenol A.	UNIDADE	FLY	100	R\$ 5,46	R\$ 546,00
40	Mamadeira de 050 ml em plástico, bico em silicone, com capuz protetor. Deve apresentar formato que facilite a higienização, sem rugosidades. Livre de bisfenol A.	UNIDADE	PRINCE	100	R\$ 7,64	R\$ 764,00
42	Escovinha para limpeza de mamadeira tamanho grande, bordas e escova roliça, polietileno, nylon, reutilizável, 30cm.	UNIDADE	MURANO	360	R\$ 6,14	R\$ 2.210,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 5.944,40</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
EDNALDO SALGADO

CPF:/CNPJ  
05859558830

Assinado em:  
02/07/2019

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/HCAM/UFES, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.


5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/HCAM/UFES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

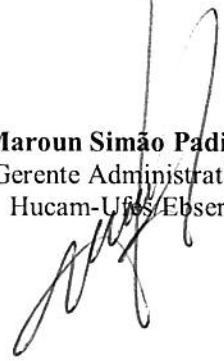
### 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

Vitória, 15 de julho de 2019.

Assinado digitalmente por:  
EDNALDO SALGADO

CPF:/CNPJ Assinado em:  
05859558830 02/07/2019

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.sscsp.gov.br/assinador-digital>>

**EDNALDO SALGADO**  
EDNALDO SALGADO – ME



AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolve registrar preços para aquisições de medicamento de linha geral para atender as necessidades dos HU'S/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 85/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000537/2018-94. Vigência: 22/07/2019 a 22/07/2020. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019.  
Empresa: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 05.106.015/0001-52- ARP Nº 228/2019 - (Item/Quant/Vr. Unit; 04/5400/21,13;88/2601/796,82).

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA  
Superintendente dos Hospitais Universitários

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolve registrar preços de aquisição de insumos para laboratório, para atender as necessidades dos HU'S/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 72/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000152/2018-27. Vigência: 18/07/2019 a 18/07/2020. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019.

Empresa: CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIR., CNPJ: 05.116.278/0001-42-ARP Nº 191/2019 - (Item/Quant/Vr. Unit; 58/55.200/0,35;59/100.000/0,32;167/30.000/0,77).

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA  
Superintendente dos Hospitais Universitários

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153046

Número do Contrato: 33/2017.  
Nº Processo: 2306801552201601.  
PREGÃO SISPP Nº 48/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 50400407000184. Contratado: PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 20/07/2019 a 20/07/2020. Valor Total: R\$3.155.236,56. Fonte: 8100000000 - 2019NE800239. Data de Assinatura: 16/07/2019.

(SICON - 24/07/2019) 153046-15225-2019NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 9/2019

Empresas vencedoras do certame: 02.482.141/0001-13 Dental Bonsucesso Produtos Odontológicos Ltda: item 13 - R\$19,00, item 14 - R\$19,00, item 15 - R\$19,00, item 16 - R\$23,00, item 19 - R\$29,00, item 127 - R\$97,00. 05.412.147/0001-02 - Dental Oeste Eirelli: item 18 - R\$30,25, item 20 - R\$6,27, item 26 - R\$42,98, item 105 - 5,14, item 106 - R\$5,54. 07.827.565/0001-96 - DI Dental Ltda: item 56 - R\$34,10, item 57 - R\$34,21, item 58 - R\$34,21, item 59 - R\$31,79, item 60 - R\$34,21, item 61 - R\$33,87, item 62 - R\$34,21, item 63 - R\$34,21, item 64 - R\$33,89, item 65 - R\$33,87, item 66 - R\$34,21, item 67 - R\$34,21, item 71 - R\$43,75, item 74 - R\$45,33, item 77 - R\$46,00, item 86 - R\$83,29, item 93 - R\$77,00, item 119 - R\$15,99, item 122 - R\$6,25. 12.416.810/0001-02 - Rofemax Importadora De Embalagens Eirelli: item 4 - R\$14,29, item 8 - R\$2,14, item 10 - R\$349,00, item 23 - R\$10,98, item 24 - R\$10,98, item 25 - R\$10,98, item 28 - R\$16,69, item 31 - R\$38,99, item 33 - R\$225,36, item 34 - R\$146,98, item 36 - R\$145,02, item 37 - R\$141,93, item 38 - R\$140,98, item 46 - R\$27,17, item 49 - R\$21,00, item 54 - R\$20,79, 78 - R\$10,18, item 79 - R\$51,99, item 81 - R\$50,92, item 82 - R\$51,99, item 83 - R\$51,54, item 84 - R\$51,99, item 85 - R\$51,99, item 88 - R\$51,99, item 90 - R\$51,99, item 91 - R\$51,99, item 92 - R\$51,99, item 94 - R\$51,99, item 95 - R\$51,99, item 96 - R\$51,99, item 97 - R\$54,99, item 98 - R\$57,99, item 100 - R\$11,99, item 101 - R\$85,97, item 102 - R\$139,89, item 103 - R\$9,54, item 104 - R\$4,37, item 108 - R\$152,32, item 109 - R\$196,00, item 112 - R\$12,29, item 114 - R\$18,28, item 118 - R\$14,25, item 128 - R\$379,99, item 130 - 329,99, item 132 - R\$9,88. 26.240.632/0001-16 - Dental Higij Produtos Odontologicos Medicos Hospitalare: item 32 - R\$105,99. 31.401.798/0001-07 - Dental Bn Brasil Comercio De Produtos item 1 - R\$22,49, item 3 - R\$72,16, item 6 - R\$103,26, item 12 - R\$16,39, item 68 - R\$ 45,96, item 69 - R\$45,32, item 70 - R\$30,84, item 89 - R\$97,22, item 99 - R-12,02, item 111 - R\$141,38, item 120 - R\$28,29, item 125 - R\$114,49, item 131 - R\$508,57. 33.116.856/0001-86 - Dentalex Odonto Cirurgica Ltda: item 7 - R\$ 12,25, item 9 - R\$116,74, item 75 - R\$49,47, item 76 - R\$44,00, item 87 - R\$159,94, item 110 - R\$449,97. 67.403.154/0001-03 - A. M. Moliterno Eireli: item 27 - R\$43,50, item 35 - R\$153,60, item 39 - R\$15,50, item 40 - R\$19,00, item 41 - R\$19,00, item 42 - R\$19,00, 43 - R\$19,00, item 44 - R\$19,00, item 45 - R\$20,80, item 47 - R\$10,10, item 48 - R\$10,10, item 50 - R\$28,75, item 51 - R\$5,20, item 52 - R\$10,70, item 53 - R\$17,89, item 55 - R\$14,00, item 107 - R\$2,82, item 113 - R\$126,00, item 115 - R\$3,50, item 116 - R\$2,50, item 117 - R\$13,64, item 121 - R\$2,30, item 123 - R\$37,69, item 124 - R\$40,00, item 129 - R\$9,10. 72.367.600/0001-01 - W J M Dental Ltda: item 2 - R\$79,00, item 5 - R\$12,00, item 11 - R\$117,00, item 21 - R\$110,00, item 80 - R\$52,00. Itens cancelados: 17, 22, 29, 30 e 126.

SUEILA DOS SANTOS ROCHA  
Pregoeira

(SIDEC - 24/07/2019) 153046-15225-2019NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019 - UASG 153046

Nº Processo: 23068041172201972. Objeto: Aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para atender as demandas de diversos setores da UFES para o ano de 2019, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 52. Edital: 25/07/2019 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitario, Goiabeiras - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153046-5-00032-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/08/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

VICTORIA LACERDA  
Pregoeira

(SIASGnet - 24/07/2019) 153046-15225-2019NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Objeto: Eventuais aquisições de Material Odontológico para atendimento ao Instituto de Odontologia da UFES (IOUFES) e Departamento de Atenção à Saúde (DAS), conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Data de Assinatura: 25/07/2019. Vigência: 25/07/2019 a 25/07/2020. Processo Administrativo Nº: 23068 011815/2019-53. vencedores: 02.482.141/0001-13 Dental Bonsucesso Produtos Odontologicos Ltda: item 13 - R\$19,00, item 14 - R\$19,00, item 15 - R\$19,00, item 16 - R\$23,00, item 19 - R\$29,00, item 127 - R\$97,00. 05.412.147/0001-02 - Dental Oeste Eireli: item 18 - R\$30,25, item 20 - R\$6,27, item 26 - R\$42,98, item 105 - 5,14, item 106 - R\$5,54. 07.827.565/0001-96 - DI Dental Ltda: item 56 - R\$34,10, item 57 - R\$34,21, item 58 - R\$34,21, item 59 - R\$31,79, item 60 - R\$34,21, item 61 - R\$33,87, item 62 - R\$34,21, item 63 - R\$34,21, item 64 - R\$33,89, item 65 - R\$33,87, item 66 - R\$34,21, item 67 - R\$34,21, item 71 - R\$43,75, item 74 - R\$45,33, item 77 - R\$46,00, item 86 - R\$83,29, item 93 - R\$77,00, item 119 - R\$15,99, item 122 - R\$6,25. 12.416.810/0001-02 - Rofemax Importadora De Embalagens Eirelli: item 4 - R\$14,29, item 8 - R\$2,14, item 10 - R\$349,00, item 23 - R\$10,98, item 24 - R\$10,98, item 25 - R\$10,98, item 28 - R\$16,69, item 31 - R\$38,99, item 33 - R\$225,36, item 34 - R\$146,98, item 36 - R\$145,02, item 37 - R\$141,93, item 38 - R\$140,98, item 46 - R\$27,17, item 49 - R\$21,00, item 54 - R\$20,79, 78 - R\$10,18, item 79 - R\$51,99, item 81 - R\$50,92, item 82 - R\$51,99, item 83 - R\$51,54, item 84 - R\$51,99, item 85 - R\$51,99, item 88 - R\$51,99, item 90 - R\$51,99, item 91 - R\$51,99, item 92 - R\$51,99, item 94 - R\$51,99, item 95 - R\$51,99, item 96 - R\$51,99, item 97 - R\$54,99, item 98 - R\$57,99, item 100 - R\$11,99, item 101 - R\$85,97, item 102 - R\$139,89, item 103 - R\$9,54, item 104 - R\$4,37, item 108 - R\$152,32, item 109 - R\$196,00, item 112 - R\$12,29, item 114 - R\$18,28, item 118 - R\$14,25, item 128 - R\$379,99, item 130 - 329,99, item 132 - R\$9,88. 26.240.632/0001-16 - Dental Higij Produtos Odontologicos Medicos Hospitalare: item 32 - R\$105,99. 31.401.798/0001-07 - Dental Bn Brasil Comercio De Produtos Odontologico-Hos: item 1 - R\$22,49, item 3 - R\$72,16, item 6 - R\$103,26, item 12 - R\$16,39, item 68 - R\$ 45,96, item 69 - R\$45,32, item 70 - R\$30,84, item 89 - R\$97,22, item 99 - R-12,02, item 111 - R\$141,38, item 120 - R\$28,29, item 125 - R\$114,49, item 131 - R\$508,57. 33.116.856/0001-86 - Dentalex Odonto Cirurgica Ltda: item 7 - R\$ 12,25, item 9 - R\$116,74, item 75 - R\$49,47, item 76 - R\$44,00, item 87 - R\$159,94, item 110 - R\$449,97. 67.403.154/0001-03 - A. M. Moliterno Eireli: item 27 - R\$43,50, item 35 - R\$153,60, item 39 - R\$15,50, item 40 - R\$19,00, item 41 - R\$19,00, item 42 - R\$19,00, 43 - R\$19,00, item 44 - R\$19,00, item 45 - R\$20,80, item 47 - R\$10,10, item 48 - R\$10,10, item 50 - R\$28,75, item 51 - R\$5,20, item 52 - R\$10,70, item 53 - R\$17,89, item 55 - R\$14,00, item 107 - R\$2,82, item 113 - R\$126,00, item 115 - R\$3,50, item 116 - R\$2,50, item 117 - R\$13,64, item 121 - R\$2,30, item 123 - R\$37,69, item 124 - R\$40,00, item 129 - R\$9,10. 72.367.600/0001-01 - W J M Dental Ltda: item 2 - R\$79,00, item 5 - R\$12,00, item 11 - R\$117,00, item 21 - R\$110,00, item 80 - R\$52,00. Itens cancelados: 17, 22, 29, 30 e 126.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CNPJ: 32.479.123/0001-43  
De acordo com a Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino.

EXTRATO DE INFORMAÇÕES DE REGISTROS DE DIPLOMAS

Período:	01/07/2019 a 12/07/2019
Quantidade de diplomas registrados:	39
Intervalo de números de registro:	0117 a 0155
Número do livro de registro:	1 Série A
Site para consulta de diplomas reg-istrados:	www.prograd.ufes.br

ZENÓLIA CRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO  
Pró-Reitora de Graduação

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068 341816/2018-25, Pregão nº 04/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços de aquisição de material limpeza, higiene e embalagens para atender o SERVIÇO DE NUTRIÇÃO e outros do HUCAM/UFES. Vigência: 15/07/2019 a 15/07/2020. Data da Assinatura: 15/07/2019. Empresa: A & M Embalagens Ltda., CNPJ/MF 05.389.681/0001-45. Item - Quant. - Valor Unitário: 9 - 2.000 - R\$ 1,10, 10 - 40 - R\$ 2,10, 11 - 800 - R\$ 7,50, 26 - 50 - R\$ 2,25 e 58 - 250 - R\$ 8,98. Empresa: Alites M Vieira Comercio e Administração de Serviços, CNPJ/MF 13.540.305/0001-38. 63 - 80 - R\$ 27,20. Empresa: Central de Vendas Ltda., CNPJ/MF 29.128.153/0001-09. 2 - 3 - R\$ 180,00 e 3 - 30 - R\$ 65,00. Empresa: Charlei Boni, CNPJ/MF 28.719.518/0001-07. 29 - 400 - R\$ 1,15, 50 - 300 - R\$ 28,90, 55 - 100 - R\$ 8,95 e 59 - 1.000 - R\$ 26,99. Empresa: Comercial Marely Eireli, CNPJ/MF 13.986.656/0001-77. 35 - 16.000 - R\$ 0,66 e 41 - 360 - R\$ 3,45. Empresa: Edinaldo Salgado - ME, CNPJ/MF 12.283.132/0001-57. 36 - 100 - R\$ 6,96, 37 - 240 - R\$ 6,40, 38 - 20 - R\$ 9,60, 39 - 100 - R\$ 5,46, 40 - 100 - R\$ 7,64 e 42 - 360 - R\$ 6,14. Empresa: Eliandra Jose Machado Comercio e Serviços, CNPJ/MF 13.395.341/0001-55. 7 - 90.000 - R\$ 0,35. Empresa: Gerbra Comercio Eireli, CNPJ/MF 21.559.804/0001-03. 56 - 50.000 - R\$ 0,11. Empresa: Habib Calçados de Itajuba Ltda., CNPJ/MF 03.835.661/0001-25. 47 - 12 - R\$ 33,80 e 48 - 12 - R\$ 39,00. Empresa: J.C.P da Silva - Comercial Deskart ME, CNPJ/MF 10.724.350/0001-54. 4 - 3.600 - R\$ 1,30, 8 - 700 - R\$ 6,60, 20 - 2.800 - R\$ 1,40, 21 - 450 - R\$ 3,75, 22 - 3.000 - R\$ 7,69, 30 - 7.000 - R\$ 1,56, 43 - 760 - R\$ 1,58, 49 - 60 - R\$ 3,60 e 51 - 800 - R\$ 8,35. Empresa: JWS Embalagens Eireli, CNPJ/MF 24.745.882/0001-82. 6 - 1.500 - R\$ 0,38, 19 - 17.000 - R\$ 3,46, 31 - 20 - R\$ 0,42, 32 - 10 - R\$ 3,83, 54 - 25.000 - R\$ 0,18 e 57 - 2.400 - R\$ 3,61. Empresa: N. B. Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipamentos Eireli - ME, CNPJ/MF 20.425.201/0001-48. 33 - 7.200 - R\$ 0,72 e 34 - 120.000 - R\$ 0,80. Empresa: Sorocapax Tapetes Higiene Conservação e Segurança Ltda., CNPJ/MF 09.367.060/0001-11: 1 - 10 - R\$ 150,00. Empresa: Uipmais Comercio de Produtos de Limpeza e Higiene Profissional Ltda., CNPJ/MF 26.473.274/0001-91: 12 - 60 - R\$ 25,47, 13 - 60 - R\$ 25,47 e 15 - 20.000 - R\$ 0,94.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 35/2019

Empresas vencedoras do certame: 01.578.276/0001-14 > ASLI COMERCIAL EIRELI. Itens: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96; 14.817.957/0001-30 > CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. Itens: 4, 5, 19, 20, 26 e 99; 02.057.457/0001-68 > FOUCHÉ COMERCIAL LTDA. Item: 34; 15.345.613/0001-38 > HOTTISILVA DISTRIBUIDORA LTDA. Item: 21; 08.116.472/0001-16 > LEEDSAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Itens: 22, 23, 24, 25 e 101; 56.994.502/0025-07 > NOVARTIS BIODIAGNÓSTICA S/A. Item: 1; 04.610.769/0001-82 > OFTALMICA PROLENTES COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO. Itens: 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77; 61.129.409/0001-05 > OPHTHALMOS S/A. Itens: 03 e 100; 03.132.196/0001-66 > PLACIDIOS COMERCIO LTDA - ME. Itens: 28, 29, 30, 31, 32 e 33; Cancelados: Grupo 1 (Itens: 7, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 97 e 9).

ARIELY BARTELES DA SILVA SALLES  
Pregoeira

(SIDEC - 24/07/2019) 153047-15225-2019NE800218

